1ª Vara da Família e Sucessões do Foro da Comarca de Marília – SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **C.T.**, **O Dr. Marcelo de Freitas Brito**, MM. Juíz de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro da Comarca de Marília/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Cumprimento de Sentença** ajuizada por **D.S.T. e outra, na pessoa de sua representante legal L.E.S** em face de **C.T. - Processo nº 1002662-96.2016.8.26.0344, Controle nº 540/2016** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 01/09/2021 às 11:30h** e se encerrará **dia 08/09/2021 às 11:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 08/09/2021 às 11:31h** e se encerrará no **dia 27/09/2021 às 11:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao leiloeiro FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida ao leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão leiloeiro FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844, deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do

encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **DA REMIÇÃO** – Se em caso de remissão ou desistência da praça pelo exequente após a publicação deste edital, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, ou, caso houver composição na mesma oportunidade, deverá ser declinado na minuta do acordo quem arcará com tais custos, sob pena do executado suportá-la integralmente. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC.

RELAÇÃO DO BEM – DIREITOS QUE O EXECUTADO POSSUI SOBRE O IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 44.176 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARILIA/SP – Lote 6 da quadra J do Bairro Professora Marina Moretti Ferreira de Marilia-SP, medindo 7,70m de frente pra a via de circulação I, 17,92m do lado direito de quem da via de circulação I olha para o imóvel, confrontando com o lote 5, 17,92m do lado esquerdo, confrontando com o lote 7, 7,70m nos fundos, confrontando com o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de MATERIAL Elétrico de Marília (matricula 7.246), encerrando a área de 137,98 m2, distante 39,74m do início da curvatura na confluência das vias de circulação I e VI. C**onsta na Av.03 desta matrícula** que as vias de circulação I e VI passaram a ser denominadas Ruas Arnaldo Spachi e Zuleica Sproesser Mathias. **Consta na Av.04 desta matrícula** que o terreno desta matricula foi construído o prédio residencial em tijolos de 40,64m2 que recebeu o nº 524 da Rua Arnaldo Spachi. **Consta no R.06 desta matrícula** que este imóvel foi fiduciariamente a CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF. **Consta na Av.08 desta matrícula** a penhora exequenda deste imóvel, sendo nomeada depositária SILENE DOS SANTOS. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução, Processo nº 0008581-15.2018.8.26.0344, em trâmite na 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Marília/SP, requerida por JULIANA DOS SANTOS TAVARES contra CLAUDENIR TAVARES, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 00041084920198260344, em trâmite na 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Marília/SP, requerida por SILENE DOS SANTOS contra CLAUDEIR TAVARES, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário o executado. **Valor da Avaliação (Conf. Fls. 414-433): R$ 61.340,00 (sessenta e um mil trezentos e quarenta mil reais) para fevereiro de 2020 que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Marília, 03 de agosto de 2021.

Eu,_____, diretor/diretora, conferi.

_____

Dr. Marcelo de Freitas Brito
Juíz de Direito